

José Carlos do **AMARAL JUNIOR*** 

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Iriti, Brasil

Jcamaral1987@gmail.com

Sandra Maria Almeida **CORDEIRO**** 

Universidade Estadual de Londrina, Paraná, Brasil

sandracordeiro@uel.br



OS CIGANOS AINDA ESTÃO NA ESTRADA? POLÍTICA PÚBLICA, PÚBLICO ESPECIAL E EXTENSÃO RURAL¹

Are the gypsies still on the road? Public policy, special publics, and rural extension

¿Están los gitanos aún en el camino? Política pública, público especial y extensión rural

RESUMO

Este trabalho buscou discutir as possibilidades e impedimentos de diversificação da extensão rural, uma política pública para o campo, em relação a seu público-alvo. Dessa maneira, por meio de um estudo bibliográfico-documental, discutiu a situação dos ciganos, que se apresentaram como uma forte exceção da diversificação de público pela qual essa política passou nos últimos anos. Completamente descobertos pela maior parte das políticas e tendo seus direitos sociais mais básicos negados, os ciganos em territórios brasileiros são marcados pela contradição da sedentarização forçada, fixados muitas vezes no rural. Assim, fomentam o paradoxo de aproximação com o agrícola/agrário em detrimento de sua tradição urbana-comerciante. A extensão rural, enquanto política de promoção do desenvolvimento rural sustentável, por sua vez, parece pouco orientada aos ciganos na medida em que, ainda produtivista em sua raiz, não consegue adequar seu escopo de ação para conhecer e lidar com a diversidade de sujeitos do campo.

Palavras-chave: ciganos; extensão rural; política pública.

* Pós-Doutorado em Serviço Social e Política Social (UEL). Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade (UESB). Assistente Social, Historiador, Sociólogo e Economista Doméstico. Profissional de Extensão Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

* Professora adjunta do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Doutora em Serviço Social e Política Social (UEL).

¹ O título alude ao livro “Os Ciganos ainda Estão na Estrada”, de Cristina da Costa Pereira (2009).

ABSTRACT

This work sought to discuss the possibilities and impediments of diversifying rural extension, a public policy for the countryside, in relation to its target audience. In this way, through a bibliographic-documentary study, the situation of the gypsies was discussed, who presented themselves as a strong exception to the diversification of the public that this policy has undergone in recent years. Completely uncovered by most policies and having their most basic social rights denied, gypsies in Brazilian territories are marked by the contradiction of forced sedentarization, often fixed in the countryside. Thus, they foster the paradox of approaching the agricultural/agrarian to the detriment of their urban-merchant tradition. Rural extension, as a policy to promote sustainable rural development, on the other hand, seems to be little oriented to gypsies, still productivist at its core, it is unable to adapt its scope of action to knowing and dealing with the diversity of subjects in the field.

Keywords: gypsies; rural extension; public policy.

RESUMEN

Este trabajo buscó discutir las posibilidades y los impedimentos de diversificar la extensión rural, política pública para el campo, en relación a su público objetivo. De esta forma, a través de un estudio bibliográfico-documental, se discutió la situación de los gitanos, quienes se presentaban como una fuerte excepción a la diversificación de públicos que ha sufrido esta política en los últimos años. Totalmente desprotegidos por la mayoría de las políticas y negados sus derechos sociales más básicos, los gitanos en los territorios brasileños están marcados por la contradicción de la sedentarización forzada, muchas veces fijada en el campo. Así, fomentan la paradoja de acercarse a lo agrícola/agrario en detrimento de su tradición urbano-comerciante. La extensión rural, como política para promover el desarrollo rural sostenible, en cambio, parece estar poco orientada hacia los gitanos, siendo productivista en su esencia, es incapaz de adaptar su ámbito de acción al conocimiento y trato de la diversidad de sujetos en el campo.

Palabras-clave: gitanos; extensión rural; política pública.

INTRODUÇÃO

Esse artigo é resultado do desenvolvimento de um projeto de estágio pós-doutoral apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL) conduzido por intermédio do Grupo de Pesquisa Direito à Cidade. Mesmo com foco nas políticas urbanas de interesse social, especificamente das que se tratam no contexto do município de Londrina-PR, o Grupo acolheu o plano de trabalho de pós-doutorado como parte do planejamento de se aproximar também das discussões que abarcassem a dialética campo-cidade, em uma perspectiva territorial. Dessa maneira, o plano de trabalho originalmente apresentado buscou integrar os interesses de pesquisa do pesquisador proponente, sabidamente voltado às políticas públicas do campo, em especial a extensão rural, com a trajetória de discussão sobre direito à cidade e território que o grupo acumulava.

O plano de trabalho original, apresentado com o título de “Questão agrária, extensão rural e formação histórica dos sujeitos do campo: uma análise da política de ATER a partir dos públicos especiais” buscava entender de que forma uma política pública historicamente voltada ao campo – a extensão rural – abarcava um grupo vastamente heterogêneo que se sintetizava sob a genericidade de “público especial”. Aí estão incluídos pescadores artesanais, ribeirinhos, povos indígenas, quilombolas, faxinalenses, assentados da reforma agrária, dentre outros públicos que, em uma análise sobre seus modos de vida e produção não se encaixam imediatamente no “público convencional”. Esse outro público carregado de “convencionalidade”, importante destacar, modificou-se no decorrer do curso histórico da extensão rural, referindo-se aos médios e grandes agricultores em certas épocas, mas inclinando-se à categoria da agricultura familiar a partir dos anos 1990 (Amaral Junior, 2020a). Nos pares dialéticos do que se constituiu historicamente como público-alvo da extensão rural pública oficial, os agricultores alinhados ao avanço do capital no campo eram o foco, acentuando as contradições de não inclusão de uma vasta quantidade de sujeitos do campo que estava, consequentemente, à margem desse contexto.

Depois de um longo período de aprofundamento científico sobre como a extensão rural se modificou desde sua implementação no Brasil em 1948, observou-se que havia uma forte inclinação para a inclusão de outros públicos, ampliando o leque histórico anteriormente focado nos sujeitos do campo alinhados ao agronegócio e aos interesses do capital. Assim, abria-se um cenário de contradições bastante evidente, cuja Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) não só chancelou na letra da lei nos anos 2000, como tornou evidente e pujante o movimento em busca da diversificação da extensão rural.

Essa ampliação do leque de sujeitos que passaria a ser atendido pela extensão rural é um misto de oportunismo e pressão dos distintos agentes sociais. Adentrando os anos 1980 em



profunda crise estrutural e financeira, a política de extensão rural pública oficial aproximou-se de certas pautas e categorias, adentrou determinadas discussões em andamento – como a de construção de políticas para a agricultura familiar – e agarrou-se nelas para não ruir completamente. Dias (2007a) demonstra que as agências de ATER públicas aderiram às pautas dos movimentos populares e das políticas em construção no Brasil “redemocratizado” na medida apenas para garantir sua sobrevida em um projeto de Estado neoliberal. Dessa maneira, o público especial apareceu na política de extensão rural mais como um artifício político-ideológico para a manutenção de suas estruturas dentro de um Estado reestruturado, do que necessariamente de um reordenamento teórico-metodológico de sua abordagem. Foi partindo dessa premissa que o plano de trabalho original foi apresentado pra verificar como a extensão rural se apresentava, mais de dez anos depois da promulgação da Lei nº 12.188 que instituiu a PNATER, para os distintos públicos (Brasil, 2021).

Os trabalhos anteriores indicavam a partir de análise especificamente da realidade da extensão rural paranaense, de que o “público especial” era, na verdade, um artifício puramente recursivo para alinhar a extensão rural às pautas pós-anos 1990. Dessa maneira, a ATER pública oficial não logrou êxito em reformular-se para atender uma gama de modos de produção e reprodução da vida ampliada no campo que não estivessem necessariamente conectadas aos interesses do capital (Amaral Junior; Becher, 2023). O plano de trabalho incialmente propunha, portanto, iniciar essa avaliação pelos assentados da reforma agrária, cuja característica específica de modos de produção e reprodução não são plenamente compatíveis com aqueles historicamente preconizados pela extensão rural tradicional.

Mas, seguindo o materialismo histórico-dialético desde suas proposições iniciais, o objeto de pesquisa rapidamente se deparou com um campo empírico que demandou outras respostas diante da problemática desenvolvida. Como argumenta Lefebvre (2019), o materialismo histórico-dialético só faz sentido enquanto abordagem teórico-metodológica se atrelado ao devir, e às condições objetivas e contingências históricas dos fenômenos estudados. No ano de 2021, como o pesquisador se encontrava também imbuído no objeto de pesquisa pois extensionista rural do estado do Paraná, a pesquisa se deparou com aquele que, se tratando da realidade dos sujeitos do campo paranaense e da política de extensão rural, seria talvez o mais marginalizado pela PNATER dos públicos especiais: os ciganos.

Os ciganos, pouco estudados, pouco documentados e com um problema latente de manutenção de sua memória enquanto povo tradicional, foram colocados no último século à margem da academia, salvo alguns poucos estudos antropológicos da chamada “ciganologia” (Moonen, 2018). Priscila Godoy (2016) já sinalizava com bastante veemência em seu estudo que a tratativa dos ciganos apenas pela perspectiva “cultural” reforçava uma marginalização em termos

de políticas públicas, pois frequentemente caía em uma visão essencialista. A autora demonstra, por exemplo, como a sedentarização forçada dos grupos ciganos no Brasil leva a uma série de interpretações político-jurídicas equivocadas que nega a esses sujeitos não só direitos básicos, mas a pertença ao território. Foi interpelada por um contexto parecido que a pesquisa se deparou com a seguinte questão: pode a extensão rural abarcar, ou pensar sua atuação enquanto política pública, de alguma maneira, estratos dos sujeitos do campo tão desconhecidos e marginalizados como os ciganos? Reordenados pela demanda empírica da própria pesquisa, nos colocamos a pensar se a extensão rural pode, enquanto política pública direcionada ao rural, abarcar a diversidade de sujeitos e modos de vida nele contidos. Os ciganos, uma “exceção da exceção”, pareceram o caso profícuo para pensarmos qual espaço a extensão rural pode assumir na garantia de direitos básicos a esse estrato da população.

Recorte empírico e abordagem teórico-metodológica

O primeiro contato com os ciganos ocorreu no ano de 2020, durante a seleção prévia de beneficiários para um projeto de transferência de renda do Governo do Paraná no município de Irati. Em parceria com a Secretaria de Assistência Social, o técnico de extensão rural prosseguiu selecionando famílias inscritas no CadÚnico, com residência na zona rural do município e que estivessem com renda *per capita* inferior a meio salário-mínimo, critérios básicos para inclusão no referido projeto. Foi então que cerca de vinte famílias foram apontadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) como ciganos, sedentarizados naquela região rural há mais de quinze anos.

A situação do grupo era particularmente frágil, visto que sedentarizados há muito tempo e passando por um processo de reassentamento (do rural para o urbano) todo financiado às custas dos próprios sujeitos. O CRAS acompanhava o processo pela fragilidade identificada das famílias, mas sem intervenção direta do poder público tanto na desocupação do território de sedentarização, que ocorreu de forma irregular, quanto no financiamento do reassentamento urbano. O acesso ao grupo também era delicado, por todas as questões éticas envolvidas na pesquisa com povos e comunidades tradicionais, e os desafios recentes colocados pela Pandemia de Covid-19. Mas o contato empírico com a problemática do grupo fez surgir o questionamento se a extensão rural, política pública destinada aos sujeitos do campo enquanto uma proposta de “educação não formal”, teria alguma alternativa para lidar com esse público além de somente exclui-lo pela “inadequabilidade às atividades agrícolas”, situação ocorrida no projeto supracitado.

Colocando questões centrais ao problema já originalmente proposto – pode a extensão rural pública realmente lidar com os públicos especiais? – os ciganos se tornaram, para guisa do

caminho do pesquisador, um ponto de referência teórico-metodológico: como, de fato, uma política conservadora e historicamente alastrada sob os interesses do capital, teria chances de englobar estratos tão “não convencionais” de sujeitos do campo? Nesse sentido, o contato com o grupo reordenou as questões do trabalho, dando outra orientação na condução da pesquisa.

Como esse contato com o grupo cigano identificado demandava muitos elementos, respeitando o preconizado para a ética em pesquisa com povos e comunidades tradicionais, optamos por conduzir o estudo em formato bibliográfico-documental, extrapolando a experiência imediata desse grupo com o qual tivemos contato, para buscar compreender as possibilidades que a extensão rural se defronta ao ter que lidar, no concreto, com o diverso. Por isso, buscamos refletir sobre dois eixos que nos proporcionam o exercício teórico necessário para o problema posto: (I) como a extensão rural adentra, discursiva e teórico-metodologicamente os públicos especiais; e (II) como os ciganos, pelo estágio que se encontram na abordagem das políticas públicas, poderiam se relacionar com a extensão rural enquanto um projeto de educação não formal abrangente para todos os sujeitos do campo com vistas ao desenvolvimento rural sustentável?

A extensão rural: contingências históricas de uma diversificação

A extensão rural foi implementada no Brasil em 1948, por meio de uma parceria público-privada entre uma associação estadunidense e o Governo do Estado de Minas Gerais, no bojo dos “acordos de cooperação” que marcaram o pós-II Guerra (Peixoto, 2008). Foi, como demonstrado em Alves e Amaral Junior (2022), uma das únicas e principais políticas públicas destinada aos sujeitos do campo, sendo o par dialético generalista e inespecífico para uma série de políticas que embora ainda incipientes no contexto urbano-industrial, já começavam a tomar forma. A extensão rural era uma proposta de intervenção moralista, intervencionista, para “mudar hábitos de produção e consumo” considerados atrasados no campo (Fonseca, 1985). Por se tratar também de uma experiência inédita para o campo brasileiro, atrelou o crédito supervisionado às suas atividades, o que facilitou sobremaneira a sua cooptação pelos estratos patronais do rural. Como demonstra Mendonça (2010), desde a década de 1950 a classe patronal já alinhava o Estado para obtenção de crédito subsidiado a baixos custos e assistência técnica gratuita. O projeto educativo da extensão rural facilmente se converteu a esses interesses, assumindo na década de 1970 já um perfil completamente coerente com o Plano Desenvolvimentista adotado pela Ditadura Militar.

Servindo a partir da década de 1970 aos médios e grandes produtores, a extensão rural se tornou a política pública do campo principal para marcar a presença do Estado, reproduzindo os interesses da burguesia e do capital internacional (Amaral Junior, 2020a). Teve um papel importante na difusão das *commodities* no Brasil, como a soja, e na “tecnificação do campo” proposta a partir

da Revolução Verde. Após os anos 1970, o modelo extensionista brasileiro escancarou seu discurso pró-capital, convencionando-se uma abordagem extremamente focada na transferência tecnológica com objetivo central no aumento da produção de produtos para exportação. Costuma-se dizer que o projeto de mudança de hábitos e costumes por meio de uma educação não formal mais generalista durou pouco mais de uma década, sendo rapidamente substituído por um desenho da política declaradamente produtivista (Rodrigues, 1997).

A maior parte das agências públicas de extensão rural cresceu e se estruturou no bojo da Ditadura Militar, mantendo tanto uma estruturação rígida, como era comum à época, como um distanciamento das camadas mais populares (Callou, 2006). Mesmo no decorrer do processo de “redemocratização” do Brasil, destaca o autor, a extensão rural se colocou à margem, tendo um fraco histórico de relacionamento com as demandas e movimentos sociais no campo e, consequentemente, com a construção da agenda de políticas públicas a partir da ação popular. Isso significa que, com o esgotamento do modelo desenvolvimentista e desmonte da Ditadura Militar no Brasil, as agências de extensão passaram por uma crise de identidade e legitimação social, o início de seu desmonte generalizado visto que, pouco adaptável, representava uma proposta intervintiva do Estado que começava a ser compreendida como obsoleta.

Foi nesse contexto que emergiu um projeto humanista crítico para a extensão rural, inspirado principalmente nas críticas feitas por Paulo Freire (2018) décadas antes em “Extensão ou comunicação?”, originalmente publicado em 1969. O projeto entendia que a extensão rural precisava de um redesenho teórico-metodológico, para livrar-se tanto da herança assistencialista de seu projeto original, quanto da pura e simples transferência de tecnologias adotada a partir da Ditadura Militar. Esse processo de “repensar a extensão rural” ocorreu já no fim dos anos 1980, coincidindo com as discussões da Constituição e, no geral, com o reordenamento do Estado brasileiro. Já demonstramos², no entanto, que esse projeto de renovação da extensão rural conseguiu pouco êxito, modificando, quando muito, apenas o aparato recursivo que as agências utilizavam para conseguir maior adesão e legitimação social. As gerações de extensionistas pós-freireanas continuaram fomentando debates sobre os rumos da política (Callou, 2006), mas distanciavam-se cada vez mais de um redesenho total que desse verdadeiro sentido teórico-metodológico às ações extensionistas.

Vale destacar que, ocorrendo todo esse processo em um momento de efervescência social no Brasil, as agências públicas de extensão precisaram lidar, a um só tempo, com seu desmonte generalizado promovido pelo Governo Collor, com os desdobramentos da Constituição Federal de 1988, com a pressão e agendas dos movimentos sociais e com a emergência de categorias e

² Amaral Junior (2020a).

debates com os quais tinha (e ainda tem) pouca incursão. Por isso, os anos 1990-2000 representaram um verdadeiro caos teórico-metodológico para as agências de extensão públicas, que como argumenta Dias (2007a), não conseguiram incorporar inovações em seus projetos na mesma velocidade que a ATER privada. O processo de construção da PNATER, como parte nitidamente relacionada a busca por retomada do Sistema Brasileiro de Extensão Rural extinto pelo Governo Collor, reflete em certa medida todos esses elementos supracitados. Elaborada sob forte influência de um grupo de extensionistas do Rio Grande do Sul, cuja prática mais próxima da agroecologia e de orientação política de esquerda já destoava da maior parte de agências estaduais de extensão rural pelo país, a PNATER formalizou, juridicamente, um novo projeto para a extensão rural, cujo ponto nevrálgico para essa pesquisa foi a diversificação de públicos. Entendendo o campo como espaço não exclusivo do agrícola, e a existência de múltiplos sujeitos do rural brasileiro, a Política passou a entender que a extensão rural deveria debruçar-se sobre diferentes projetos, promovendo o “desenvolvimento rural” de uma maneira que não fosse sinônimo necessariamente de alinhamento ao capital. Por isso, a PNATER marca uma verdadeira “virada” na abordagem extensionista, passando a preconizar como seu público não só a categoria “agricultura familiar”, como também uma diversidade de sujeitos do campo antes marginalizada em seus projetos. Claro que, como demonstra Dias (2007b), muito dessa proximidade foi oportunismo frente à crise generalizada da extensão rural brasileira, como a adoção da agricultura familiar como elemento central de suas ações para alinhar-se ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Mas a partir do concreto, o que resulta dessas modificações trazidas pela PNATER? Mais de dez anos depois de sua promulgação, parece existir um hibridismo problemático que, na coexistência de novos e antigos elementos da prática extensionista, fazem sincretizar projetos de cunho mais conservador – como aqueles financiados por grandes corporações de defensivos agrícolas – com projetos cuja fonte de recurso intra-Estado advém de pastas mais próximas das demandas sociais, como por exemplo o trabalho com povos indígenas e quilombolas (Amaral Junior, 2020a, 2020b). No caso do Paraná, como demonstrado em Amaral Junior e Becher (2023), a diversificação de público, segundo dados dos relatórios de atividades anuais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), não é uma realidade. A maior parte dos englobados anualmente pela política ainda pode ser classificada em grupos de agricultores capitalizados ou semi-capitalizados, cuja realidade de modos de vida e produção se alinham muito mais aos interesses do *agrobusiness* do que provavelmente seria visto com os chamados “públicos especiais”.

Não é possível determinar se essa “recusa à diversificação” representa uma incapacidade ou a pouca vontade de inclinar-se a um novo projeto extensionista, marcadamente ainda herdeiro



do difusionismo-produtivista e buscando resgatar a todo momento uma proposta obsoleta e anacrônica de educação rural doméstica. O que fica nítido, no caso do Paraná, é que a diversificação de público adentra o universo discursivo de um projeto de ATER que, como argumentado em Amaral Junior (2022), não é mais do que pura retórica.

Mas é preciso lembrar também que o caráter generalista e difuso a partir do qual a política de extensão rural foi erigida, e chancelada mais tarde pela PNATER, reforça que o compromisso da extensão não é com a capacidade produtiva agrícola, mas com o desenvolvimento rural sustentável. Adentra, portanto, o “projeto extensionista”, a premissa de que a política pública deveria conhecer, compreender, aprofundar seus conhecimentos e planejar formas específicas de intervenção para cada fenômeno identificado e cada sujeito do campo especificamente abordado nos planos de trabalho. A PNATER deixa claro que o desenvolvimento rural sustentável só pode ser alcançado se o processo intervencional considera a cultura e tradição, o meio ambiente, os costumes e modos de vida, dentre outros elementos. Isso significa que, enquanto política pública pensada e formulada para os sujeitos do campo, as agências de extensão rural não deveriam se esconder exclusivamente por trás da categoria “agricultura familiar” para prosseguir atendendo agricultores já com algum grau de capitalização, mais inseridos no fluxo do capital. Pelo contrário, a extensão rural deveria preocupar-se também com as outras formas de vida do campo, pois fomentar o desenvolvimento sustentável do rural é, inevitavelmente, garantir que o campo heterogêneo desenvolva em conjunto melhores condições de vida para todos.

Nesse ponto chegamos exatamente no vórtice dessa pesquisa: o que a extensão faz e o que ela poderia fazer ao se deparar com públicos tão específicos como os ciganos que, por força das contingências históricas, passam lentamente a integrar o vasto grupo de sujeitos do campo?

Os ciganos, o rural e uma perspectiva para a extensão rural

Os estudos sobre os ciganos no Brasil são escassos, quase todos concentrados nos aspectos culturais da abordagem antropológica da ciganologia, quando não mesclados com elementos de uma narrativa memorialista que afasta a produção do caráter científico. O mapeamento geral da população também é precário, com raros e incipientes movimentos de pesquisa partindo de instituições públicas oficiais.

Segundo Moonen (2018), uma série de características levam ao agravamento dessa situação: a ausência de fontes e documentos clássicos ao trabalho de historiografia convencional de povos e comunidades tradicionais, a tradição ágrafo que dificulta o registro para além da oralidade dos grupos, a perseguição cigana acentuada com as “correrias ciganas” a partir do final do século XIX e início do XX, além do movimento excluente de cerceamento dos ciganos nas cidades ocorrido

com o processo higienista nos centros urbanos. Somado a isso, destaca o autor, está a ausência de uma identidade única, visto que os ciganos representam um verdadeiro “mosaico étnico”, não possuindo uma unidade entre as distintas comunidades. Esse elemento faz emergir um discurso legitimado por estratos da própria comunidade científica de que os ciganos são dispersos e, por isso, não constituem um povo (Pereira, 2009). A autora demonstra como, na construção de uma “história dos ciganos”, prevalece na maioria das vezes a perspectiva dos “não-ciganos”, acentuando o processo de “aculturação” nessa leitura.

A origem dos ciganos é confusa e imprecisa dentro da perspectiva dos distintos grupos, embora etnólogos e antropólogos tenham chegado ao consenso que os primeiros ciganos se originaram na região hoje pertence à Índia, em torno dos anos 1000, espalhando-se pela Europa em 1500 e dispersando-se para outras regiões do mundo a partir dos anos 1600 (Pereira, 2009). Essa dispersão, destaca a autora, já ocorreu segundo o reflexo direto dos estereótipos e perseguições que esses grupos sofriam, visto que muitos deles foram obrigados a ir para as colônias da América e da África. A chegada no Brasil, supõe-se que ainda no período colonial, foi marcada por importantes alterações nas marcas que os ciganos deixaram na opinião popular. Como demonstra Moonen (2018), os ciganos foram valorizados em determinadas épocas pela sua performance artística, pelas atividades circenses e por serem exímios comerciantes. Os primeiros “oficiais de justiça no Brasil”, chamados de “meirinhos”, tinham também origem cigana (Pereira, 2009).

No ocidente, os ciganos são classificados segundo três grandes grupos étnicos: os Rom, de origem majoritária romana e mais numerosos pelo mundo, os Sinti, mais presentes na Alemanha, França e Itália, e os Calons, oriundos da península Ibérica e hoje o grupo mais numeroso no Brasil (Moonen, 2018). Segundo o autor, pela origem portuguesa da colonização, estima-se que a migração dos grupos Calons começou já no século XVI, em contraste com a vinda tardia dos grupos Roms no século XIX e com a provável inserção de alguns sujeitos de origem Sinti também no século XIX, acompanhando a migração europeia. Como demonstra Godoy (2016), os Calons são considerados por muitos a “imagem negativa” dos ciganos, associados ao roubo de mercadorias e às fantasias estereotipadas, o que favoreceu historicamente sua perseguição, enquanto maior número, em solo brasileiro.

Segundo relatório da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR, 2013), os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) em 2011 contabilizavam 291 acampamentos ciganos em 21 estados, com prevalência dos Calons. Os estados com maior concentração de acampamento são, respectivamente, Bahia e Minas Gerais. Conforme o relatório, os ciganos possuem abordagem direta na legislação no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e

Comunidades Tradicionais, e no Decreto de 25 de maio de 2006, que institui o Dia Nacional do Cigano, a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano. Dessa maneira, reforçam a incipiente tratativa dos ciganos pelo Estado, buscando sinalizar as políticas públicas mais básicas que os agentes estatais devem considerar ao se depararem com acampamentos ciganos.

A falta de uma pretensa “unidade étnica” se soma à histórica perseguição aos povos ciganos, que constroem uma imagem coletiva sobre o “ser e fazer cigano” que, embora baseada em fragmentos dos elementos reais, dialeticamente acaba influenciando a forma como são percebidos e tratados pelos demais grupos e comunidades – incluindo-se aí o Estado. A vida nômade, a cultura ágrafa e o cotidiano nos acampamentos são traços culturais que emergem do histórico de perseguição dos grupos, que lentamente foram sendo associados à desordem, sujeira, transações comerciais desleais e determinados tipos de crimes. A ausência de estudos, de material documental substancial, mas principalmente de políticas públicas específicas reflete um povo cuja intencionalidade de ser conhecida foi abandonada no curso da história. Quando não, completamente negada pelas próprias instituições sociais que medeiam as relações sociais entre os ciganos e não ciganos.

Godoy (2016) demonstra, por exemplo, como a justiça reproduz os estigmas e preconceitos baseados na ausência de informações sobre os ciganos ao não os reconhecer como pertencentes ao território que ocupam há mais de vinte anos em um bairro de Belo Horizonte, justamente por alegar que “se tratam de ciganos” e por isso deveriam assumir o traço cultural notadamente nômade, sem direito à reivindicar um território. Posição essa que, etnólogos e antropólogos no geral, refutam. Assim, o Estado lentamente parece ter construído uma verdadeira ausência na tratativa dos ciganos no Brasil, negando-os políticas que viabilizam direitos sociais mais básicos. O relatório divulgado pela SEPPIR (2013) ilustra bem o cenário, ao demonstrar que os agentes estatais costumam se deparar, ao se tratar dos ciganos, com a descobertura de direitos sociais diversos, como a documentação e registro civil, a inadequabilidade da educação básica às crianças ciganas (principalmente aquelas que ainda se encontram em acampamentos de caráter permanente ou temporariamente nômade) e a garantia dos direitos humanos, sobretudo em cenários de mediação de conflito. O referido documento demonstra também a necessidade de se realizar a busca ativa desses sujeitos, uma vez que o acesso a diversas políticas sociais para estratos mais pauperizados da população perpassa a inserção no CadÚnico. É o caso, por exemplo, dos projetos de transferência de renda realizados no estado do Paraná, operacionalizados pela extensão rural. Embora tenhamos encontrado um grupo já mapeado e inserido pela equipe responsável do CRAS no CadÚnico e que são beneficiários das políticas públicas, o cenário reflete ainda certas fragilidades decorrentes das contingências históricas de formação do grupo, como as dificuldades

encontradas no processo de reassentamento, e a baixa adequabilidade das crianças e suas famílias à rotina escolar.

A sedentarização se tornou comum nos grupos ciganos, quebrando o traço culturalmente marcante dos acampamentos nômades, embora eles ainda existam, permanente ou sazonalmente. Godoy (2016) destaca que a perseguição aos ciganos, acentuada no Brasil principalmente no século XX, tornou escassas as possibilidades de movimento dos grupos, que lentamente passaram a se sedentarizar em ocupações irregulares, sobretudo em terras distantes dos centros urbanos e de baixo interesse ao capital – por exemplo, alagados, baixadas e pântanos. É o caso, para ilustrar, do grupo mencionado do município de Irati, cuja ocupação irregular de um terreno público na zona rural resulta, justamente, de um esgotamento das possibilidades de continuar estabelecendo seus movimentos migratórios para outras regiões. Há registros³, por exemplo, de pequenos fluxos migratórios que se originam de rompimentos entre os grupos, mas que ainda assim mantiveram a característica da sedentarização, caso do único acampamento cigano chefiado por mulheres no Brasil, hoje situado em Joinville, cuja origem remonta ao município de Irati.

É nesse contexto culturalmente peculiar que alguns grupos parecem, ao que indicam os fracos mapeamentos realizados no Brasil, se sedentarizar no rural. O “cercamento dos ciganos” iniciou um processo intenso de perseguição aos grupos com acampamentos urbanos, intensificado pela política higienista que pretendia promover uma urbanização livre de ocupações irregulares e aglomeração de estratos pobres da população (Moonen, 2018). Esse elemento reforça que, em muitos casos, os ciganos foram repetidas vezes afastados dos centros urbanos de maior valor imobiliário – como é comum com a população pobre em geral – intensificando ainda mais sua jornada rumo aos territórios rurais.

E aí, uma existência já problemática do ponto de vista da garantia de direitos básicos se torna ainda mais grave. O cercamento dos ciganos no campo retira deles uma de suas características mais básicas do ponto de vista da reprodução ampliada da vida: a produção e comercialização de mercadorias, com foco específico no comércio. Disso resulta tanto um agravamento da possibilidade de os grupos garantirem condições básicas de existência a partir da própria atividade, como uma aproximação contraditória com o agrário/agrícola. Pereira (2009) demonstra, por exemplo, como cronistas europeus já destacavam que os ciganos tinham “aversão à agricultura”. A própria nomeação dos subgrupos étnicos dos ciganos é realizada conforme a atividade comercial que tradicionalmente executavam, como caldeiros, ferreiros, vendedores de cavalos etc. Por esse mesmo motivo o grupo localizado em Irati foi subitamente excluído dos projetos de extensão que tinham foco na transferência de renda: porque havia a ausência das características agrícolas. Nessa

³ Como demonstra a reportagem de Anaíra Sarmento, de 4 de dezembro de 2017.

perspectiva, a extensão rural, enquanto política pública destinada aos sujeitos do campo, seguiu a premissa das diversas outras políticas que, deparando-se com a inespecificidade de uma característica de um grupo, não faz nada porque entende que não há nada para ser feito.

No entanto, vale a pena retomar, a extensão rural é uma política com objetivo de promover o desenvolvimento rural, argumento legitimado pela PNATER, respeitando o meio ambiente, a cultura dos sujeitos do campo, sua pluralidade de formas de vida e produção. Partindo dessa premissa, atrelar-se somente à produção agrícola para selecionar seu público reforça que a extensão rural mantém seu alicerce conservador, ainda assumindo para si características produtivistas. Mesmo que a prática extensionista tenha adotado em alguns casos a concepção de um campo marcado pela “pluriatividade”, o que se reflete nos projetos aprovados para transferência de renda, o caráter agrícola parece ser ainda um balizador importante para a inclusão. Esse processo se intensifica com a inclinação da extensão à agricultura familiar e proximidade com o PRONAF, reforçando que a seleção do público da extensão deve ser focada nas características generalistas e esvaziadas politicamente do “agricultor familiar”, e não contextualizada com as formas de vida e produção de cada um dos diferentes sujeitos do campo. Por isso os ciganos, e eventualmente outros sujeitos do campo que não demonstrem tipicamente familiaridade com as atividades agropecuárias, são frequentemente excluídos dos projetos extensionistas, cuja perspectiva desenvolvimentista ainda parece central.

A contradição se intensifica ao analisarmos que a extensão rural, obedecendo um projeto do Estado para reduzir a intervenção no campo a poucas e escassas políticas sociais, reordena uma “área social”, com a presença de Economistas Domésticos, mas também de Assistentes Sociais, na busca por estabelecer acesso a direitos básicos à população rural, como Segurança Alimentar e Nutricional. Mas como demonstrado em Amaral Junior e Becher (2023), a reconstituição de uma “área social” na extensão rural não está alinhada aos princípios da PNATER, incluindo-se aí a diversificação de públicos compreendendo suas formas de vida e produção, mas à tentativa de reformular um projeto de educação rural doméstica que é higienista, normatizador e atrelado aos interesses do capital. Por isso a capacidade da extensão em pensar e lidar com público tão diverso daquele que historicamente se direcionou é tão reduzida, a ponto de colaborar com a rede de exclusões fomentada no seio do próprio Estado.

Pensar um grupo que mal tem acesso ao registro civil, à inclusão ao Cadúnico, à educação formal e diversos outros direitos básicos, sedentarizado em estratos rurais em terras de baixa capacidade produtiva e ao mesmo tempo esperar dele atividades agropecuárias, praticamente também descoberto por aquela que deveria ser a política de promoção do desenvolvimento sustentável do campo é reforçar que, entendendo os ciganos acampados no campo brasileiro, a política pública de ATER falha mais uma vez ao lidar com o diverso, endossando os elementos já

existentes de que a construção de uma prática extensionista focada nos múltiplos sujeitos do campo não passou de um projeto otimista.

Aos ciganos, a extensão rural apresenta uma dupla negação: a de sua existência enquanto estrato dos sujeitos do campo, e a impossibilidade de abrangê-los pela ausência das atividades agropecuárias, mesmo que o discurso do campo plural esteja em voga em algumas agências. Portanto, reforça – como o fez no passado com a negação da escola aos sujeitos do rural (Alves; Amaral Junior, 2022) – a negação de que seja possível aos ciganos estabelecerem-se e serem considerados parte do campo brasileiro. Representando o Estado e seu projeto para o rural brasileiro, a extensão rural fomenta um novo tipo de cercamento dos ciganos e demais públicos especiais, estabelecendo que o rural não é lugar deles, e que fora da opção de curvar-se aos interesses do agronegócio está apenas a alternativa de assalariar-se nos centros urbanos.

Considerações Finais

Após uma longa e intensa jornada, adentrado o debate sobre o “público especial” na extensão rural, identifica-se prontamente que o “novo projeto” extensionista existiu apenas no campo discursivo, esvaindo-se do concreto para abranger novos públicos, repensar a si mesma teórico-metodologicamente e conceber um novo modelo de educação não formal para o campo. Fica constantemente reforçada a incapacidade – ou desinteresse – das agências de seguirem os princípios postos na PNATER, reforçando que a Política regulamentada em 2010 caminha cada vez mais para se tornar uma proposição fantasma.

Ao mesmo tempo, deparar-se com sujeitos no campo tão diversos traz à tona as contradições latentes de uma política conservadora que prometeu se repensar, mas pouco cumpriu. Os extensionistas precisam lidar, cotidianamente, com sujeitos do campo que não se enquadram prontamente no modelo ainda apolítico e produtivista preconizado para o “público da extensão”. É o caso de indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, faxinalenses etc. Até mesmo a inserção nos assentamentos da reforma agrária parece ter sido historicamente problemática, visto que há estruturas ideológicas contraditórias entre a relação da extensão rural e dos assentados. Quando nos defrontamos com uma exceção ainda mais atípica, caso dos ciganos, fica perceptível a ausência e esvaziamento que uma política pública construída aos moldes da extensão rural pode promover.

Historicamente perseguidos, estereotipados e marginalizados, os ciganos brasileiros acabaram passando, em muitos casos, por um processo forçado de sedentarização em áreas rurais.

Culturalmente distantes das práticas agrícolas, esse processo demonstra que mais uma vez a construção do espaço urbano dialeticamente influencia na constituição do rural, visto que sujeitos

tradicionalmente ligados às práticas comerciais das cidades foram sendo, gradativamente, “varridos” dos territórios urbanos até restar apenas localidades precárias do rural para sua ocupação. Assim, tornam-se parte do mosaico já bastante diverso de sujeitos do campo, para os quais o Estado tem preconizado poucas e escassas políticas públicas.

A extensão rural, pensada a partir de um público tão específico quanto os ciganos, se reafirma enquanto projeto atrelado aos interesses do capital e cuja retórica de promoção do desenvolvimento rural sustentável não está alinhada com as suas práticas. Aos ciganos, cujo conjunto de direitos sociais básicos já é constantemente negado, é reforçada a negação de reconhecimento enquanto sujeitos do rural, por não demonstrarem a marca das atividades agropecuárias. Disso resulta que, mesmo adotando o frágil discurso da pluriatividade rural, a extensão rural tem um viés ainda sabidamente produtivista, e nega sua função de mediador na garantia de direitos básicos da população do campo, que assumidamente deveria ter para promover o desenvolvimento do rural.

Aos ciganos, ainda falta muito. Faltam estudos, faltam política públicas que sejam adequadas ao seu contexto cultural, faltam recursos mnemônicos para a reprodução de sua própria cultura. Falta também uma extensão rural que possa auxiliar o Estado a compreendê-los, para assim ajudar a pensar políticas públicas eficazes para os grupos acampados que já se constituem parte do campo brasileiro. A partir dessas premissas, acreditamos, será possível avançar tanto no debate sobre a problemática, quanto na reformulação de uma prática extensionista que considere, concretamente, sua diversidade de públicos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Elizabeth Santos; AMARAL JUNIOR, José Carlos do. Trabalho-educação: extensão rural, modos de vida e a escola. In: ALVES, Ana Elizabeth Santos; TIRIBA, Lia (org.). **Cios da Terra**: sobre trabalho, cultura, produção de saberes e educação do campo. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2022, p. 111–128.

AMARAL JUNIOR, José Carlos do. **A pedagogia do doméstico**: uma memória apreendida da síntese dialética entre economia doméstica e extensão rural. 2020. Tese (Doutorado em Memória, Linguagem e Sociedade) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, BA, 2020a.

AMARAL JUNIOR, José Carlos do. **Questão agrária, questão social e extensão rural**. São Paulo, SP: PerSe, 2022.

AMARAL JUNIOR, José Carlos do. Questões teórico-metodológicas para o “trabalho social” na extensão rural: desafios para economistas domésticos e assistentes sociais. **Oikos - Revista Família & Sociedade**, Viçosa, MG, v. 30, n. 2, p. 262–283, 2020b.

AMARAL JUNIOR, José Carlos do; BECHER, Caroline. A extensão rural está morta? Uma perspectiva a partir da “área social” do fazer extensionista. **Serviço Social em Revista**, Londrina, PR, v. 26, n. 1, p. 55-68, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2023v26n1p55>

BRASIL. Lei no 12.188 de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 7, p. 1, 12 jan. 2010 (Publicação Original).

CALLOU, Ângelo Brás Fernandes. Extensão rural: polissemia e resistência. In: CONGRESSO DA SOBER, 4., 2006. Fortaleza, CE, 2006. **Anais eletrônicos** [...]. Fortaleza: Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER, 2006. Tema: Questões Agrárias, educação no campo e desenvolvimento. DOI: 10.22004/ag.econ.146399

DIAS, Marcelo Miná. As mudanças de direcionamento da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) face ao difusionismo. **Oikos - Revista Família & Sociedade**, Viçosa, MG, v. 18, n. 2, p. 11–21, 2007a

DIAS, Marcelo Miná. Extensão rural para qual desenvolvimento? In: SEMINÁRIO ABORDAGENS ATUAIS SOBRE EXTENSÃO RURAL, 2007, Viçosa, MG. **Anais** [...]. Viçosa: UFV, 2007b. p. 46-60. Tema: Abordagens e Perspectivas da Extensão Rural no Brasil hoje.

FONSECA, Maria Teresa Lousa. **A extensão rural no Brasil, um projeto educativo para o capital**. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 19. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

GODOY, Priscila Paz. **O povo invisível**: os ciganos e a emergência de um direito libertador. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**: uma breve introdução. Porto Alegre: L&PM, 2019.

MENDONÇA, Sonia Regina. **A questão agrária no Brasil**: a classe dominante agrária: natureza e comportamento. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MOONEN, Frans. História geral dos ciganos no Brasil. In: TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. **História dos ciganos no Brasil**. Recife, PE: Núcleo de Estudos Ciganos, 2018. p. 15-32.

PEIXOTO, Marcus. **Extensão rural no Brasil**: uma abordagem histórica da legislação. Brasília: Conlege, 2008. (Textos para Discussão, 48).

PEREIRA, Cristina da Costa. **Os ciganos ainda estão na estrada**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

RODRIGUES, Cyro Mascarenhas. Conceito de seletividade de políticas públicas e sua aplicação no contexto da política de extensão rural no Brasil. **Cadernos de Ciências e Tecnologia**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, p. 113-154, 1997.